

Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: gabinete@goiana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 042/2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a atender despesas com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal.

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e serviços urbanos

2.08.01.15.451.014.1.0029- Construção de Praças, Parques e jardins

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$250.000,00

TotalR\$250.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento municipal:

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.07.01 - Esporte e Lazer

2.07.01.27.812.008.1.0010.4.4.90.51 - Construção e Reformas em Quadras Poliesportivas

4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$200.000,00

2.07.01.27.813.008.1.0012.4.4.90.51 – Construção de Pista de Skate

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

TotalR\$250.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - Ficam incluído na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei 776 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019, as ações descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 10 de julho de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal